LEI Nº 345/2006.
DE 29/08/2006.

SÚMULA: Dispõe sobre declaração de utilidade pública de entidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, OSNEY PICANÇO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública ao Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Corumbataí do Sul – ASSECOR, pessoa jurídica de direito privado (Associação sem Fins Lucrativos), com sede na cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Tocantins s/nº saída para Barbosa Ferraz, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.227.057/0001-30.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 29 de Agosto de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

RUA TOCANTINS, 157 - CENTRO - FONE (0**44) 3277-1153
CEP 86970-000 - CNPJ: 80.888.662/0001-89
E-mail: pmcorumbataidosul@bit-on.com.br